

Resolução CIB Nº. 080 de 20 de dezembro de 2007.

Dispõe sobre projeto de Incentivo Financeiro para a Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura de Paz.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Agenda Nacional de Vigilância, Prevenção e Controle de Acidentes e Violências – 2005/07;

II – A Portaria n.º 2.608/GM de 28 de dezembro de 2005, que define recursos do Teto Financeiro da Vigilância em Saúde, para incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das capitais;

III – A Portaria n.º 687/GM de 30 de março de 2006, que institui a Política Nacional de Promoção à Saúde;

IV - A Portaria n.º 1.384/GM de 12 de junho de 2007, que institui incentivo aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para a Vigilância de Violências e Acidentes em Serviços sentinela, com Recursos da Secretaria de Vigilância em Saúde;

V – A Portaria n.º 737/GM de 2001, que institui a Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por acidentes e Violências;

VI - A Portaria n.º 936/GM de 2004, Dispões sobre a Estruturação e Implementação da Rede Nacional de Violência e Prevenção à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Projetos de Incentivo à Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura da Paz dos Municípios de Cuiabá, Poconé e Matupá do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O recurso será repassado para a execução das ações do Projeto de Incentivo à Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes, Promoção da Saúde e Cultura da Paz, através do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos respectivos municípios.

Art. 3 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

Marineze Araújo Meira

Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)